



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004-2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022– REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ. Sob o nº **15.960.636/0001-52**, estabelecida à Rua Espírito Santo, 434 - Centro, Figueirópolis d Oeste - MT, CEP: 78290-000. Telefone: (65)3235-1161, e-mail: nortesul_atendimento@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. Levino Barbosa de Oliveira, portador do RG 406249 SSP/MT e do CPF: 318.475.951-20, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2022** da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.

- d). Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua publicação, vigorando até o dia 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) produto (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 434

Cidade: FIGUEIROPOLIS D OESTE - MT

CEP: 78290-000

CNPJ: 15.960.636/0001-52

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	056.001.020	Areia - fina lavada Marca: ARGOVIA	M3	200	118,00	23.600,00
13	056.002.525	Areia grossa lavada Marca: ARGOVIA	M3	200	79,50	15.900,00
20	053.002.236	Barra de ferro - barra de rosca polida modelo nc 1/2 Marca: CISER	UN	600	18,00	10.800,00
21	095.010.902	Barra de ferro - barra de rosca polida modelo nc 3/8 Marca: CISER	UN	300	8,40	2.520,00
22	053.002.235	Barra de ferro - barra de rosca polida modelo nc 5/8 Marca: CISER	UN	600	34,50	20.700,00
25	222.001.629	Bico de torneira - de pvc para ser anexado numa torneira de diâmetro 3/4 com encaixe do tipo rosqueavel Marca: HERC	UN	40	2,40	96,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

30	056.002.524	Brita- proveniente do britamento de pedra Marca: PEDREIRA	TN	200	119,50	23.900,00
46	056.008.310	Caixa d'água - em polietileno de 5000 litros com tampa Marca: FORTLEV	UN	10	3.580,00	35.800,00
47	222.001.537	Caixa d'água - em polipropileno de 1.000 litros com tampa Marca: FORTLEV	UN	5	520,00	2.600,00
50	222.001.595	Cal - composto de calcita para pintura acondicionado em saco com 10kg Marca: ARCO IRIS	UN	200	18,40	3.680,00
52	095.030.040	Cantoneira para fixação de forro - de pvc, no formato "u", medindo 6 metros de comprimento, 2 cm de largura e 8 mm de espessura. Marca: MULTIPLUS	UN	300	17,00	5.100,00
75	222.001.551	Corda - de seda espessura 4mm Marca: RODOCORDAS	UN	60	0,80	48,00
91	222.001.648	Dobradiça - de em aço galvanizado medindo 4 x 3.1/2 polegada. Devendo a dobradiça ser entregue com 1 pino e 3 furos por lado Marca: SILVANA	UN	50	3,90	195,00
93	222.001.650	Eletrodo - aws e-6013 (ok 46:00 wi 613) para soldagem e ponteamto diâmetro de 4mm solda elétrica Marca: STAR ELETRODOS	KG	25	20,00	500,00
94	222.001.653	Eletrodo - aws e-7018 (ok 48:04 wi 613) para soldagem e ponteamto diâmetro 4mm solda elétrica marca: star eletrodos	KG	20	26,00	520,00
97	047.971.222	Emenda - para mangueira de 1" marca: cipla	UN	50	1,30	65,00
118	005.011.002	Forro - de pvc, medindo comp. 6m x 20cm de larg. Na cor branca Marca: MULTIPLUS	UN	400	27,00	10.800,00
134	222.001.659	Lápis - formato retangular p/carpinteiro mina preta medindo 170 mm embalagem apropriada Marca: IRWIN	UN	10	1,80	18,00
136	222.001.662	Lima - de aço medindo 12" modelo limatão para utilização em formica Marca: K&F	UN	100	7,50	750,00
151	222.001.671	Luva de proteção - tricotada confeccionada em 4 fios de algodão. Pigmentada na face palmar e dedos com punho de elástico tamanhos diversos. Cor cinza indicada para proteção das mãos em serviços leves	UN	300	2,00	600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		em geral. Prazo de validade: 2 anos (par). Marca: FUJLWARA				
152	222.001.579	Luva de pvc rígido soldável -. Bitola 50 mm na cor do fabricante para ser utilizada em instalação predial Marca: TIGRE	UN	50	8,00	400,00
159	222.001.678	Máscara de proteção - descartável em mantas de polipropileno com filtro em policarbonato tratamento c/carga eletrostático tamanho padrão tipo semifacial filtrante para partículas pff1 (partículas tóxicas bioaerossóis pós finos e nevoas aquosas). Marca: PLASTEFLEX	UN	500	2,50	1.250,00
160	222.001.738	Massa corrida - base acrílica na cor branca 18kg Marca: SUVINIL	UN	10	80,00	800,00
161	222.001.737	Massa corrida - base pva na cor branca 18kg Marca: MAXNORTH	UN	15	29,00	435,00
166	222.002.036	Parafusadeira - 1,5 a 13 milímetros potência: 20v Marca: BOSCH	UN	1	630,00	630,00
169	222.001.684	Parafuso com porca - de ferro tipo francês nas dimensões 3/8"x3 1/2" para ser utilizado em madeira devendo o parafuso ser entregue com porcas marca: ciser	UN	100	2,50	250,00
171	047.003.388	Parafuso com porca - de ferro, tipo rosca, nas dimensões 5/16" x 110mm, para ser utilizado em telha de fibrocimento, devendo o parafuso ser entregue com arruela e vedante marca: ciser	UN	300	1,60	480,00
174	222.001.685	Parafuso para madeira - de ferro do tipo francês com arruela nas dimensões 9" x 3/8" marca: ciser	UN	100	3,90	390,00
194	222.001.695	Porca - de ferro do tipo sextavada com bitola de 1/2" marca: ciser	UN	500	0,70	350,00
196	053.003.168	Porca - de ferro galvanizado do tipo sextavada com bitola de 5/8 pol marca: ciser	UN	500	0,45	225,00
197	055.005.386	Porta de madeira - de jatobá, medindo 0,80 x 2,10m, com espessura de 35,00mm, lisa, semi-oaca, com enchimento em madeira maciça marca: incapol	UN	10	100,00	1.000,00
198	005.019.001	Portal - de madeira jatobá, medindo 2,10 x 0,80 x 0,12m, com acabamento reto marca: incapol	UN	8	195,00	1.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

200	222.001.722	Prego com cabeça - em aço galvanizado medindo 25x72 marca: gerdau	UN	700	27,00	18.900,00
209	222.001.586	Registro de esfera de pvc - em pvc roscas externas com junta dnr 3/4~ roscas conforme padronização nbr 6414 acionamentos por rápido para ser utilizada no cavalete de pvc rígido para ser utilizada em instalação de agua potável marca: herc	UN	200	6,00	1.200,00
212	222.001.728	Rejunte - de cimento hidráulico de cor preta para absorver as dilatações térmicas embalado em saco plástico de 1 kg marca: quartzolit	UN	60	5,50	330,00
236	222.001.721	Tijolo - de barro medindo 10x22x5cm do tipo convencional marca: cerâmica 2 irmãos	UN	2000	0,51	1.020,00
237	222.001.542	Tijolo - de barro medindo 10 00x20 00cm do tipo convencional com 8 furos marca: cerâmica 2 irmãos	UN	10000	0,98	9.800,00
248	222.001.618	Torneira plástica - em pvc do tipo rosca para balcão de 3/4 polegadas marca: herc	UN	30	8,00	240,00
253	222.001.711	Tubo - pvc rígido branco para esgoto 100 mm marca: tubozan	UN	15	80,00	1.200,00
254	047.501.156	Tubo - pvc, 32mmx6m marca: tubozan	UN	50	40,00	2.000,00
255	222.001.710	Tubo de pvc - de 150 mm com 6 metros para esgoto. Marca: tubozan	UN	18	197,00	3.546,00
261	222.001.543	Vaso sanitário assento plástico caixa de descarga pvc de sobrepôr engate plástico tubo de descida e bolsa de borracha marca: deca	UN	10	290,00	2.900,00
262	222.001.716	Vassoura - de aço com cabo de madeira utilizada em jardins marca: Tramontina	UN	20	20,00	400,00
263	053.006.788	Vergalhão - de ferro galvanizado do tipo com rosca com dimensões 1/2" x 12m devendo ser entregue sem acessórios marca: gerdau	UN	50	115,00	5.750,00
265	053.006.792	Vergalhão - de ferro galvanizado do tipo sem rosca com dimensões 5/16 x 12m devendo ser entregue sem acessórios marca: gerdau	UN	100	52,00	5.200,00
266	222.001.544	Vergalhão - de ferro retorcido para construção medindo 3/8 pol x 12 00m devendo ser entregue sem acessórios marca: gerdau	UN	80	75,00	6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

267	222.001.545	Vergalhão - de ferro tipo retorcido para construção medindo 4 2mm x 12m devendo ser entregue sem acessórios marca: gerdau	UN	80	15,00	1.200,00
273	047.971.228	Joelho - de joelho pvc lr, roscavel, com 90°, com 25mm x 3/4" marca: tigre	UN	200	2,00	400,00
276	047.501.091	Tube - de pvc (cor branco), 200mm, 6 metros, cola marca: tubozan	UN	20	375,00	7.500,00
289	222.003.499	Para-raios para 13,8 kv marca: delmar	UN	10	100,00	1.000,00
290	222.003.500	Para-raios para 34 kv marca: delmar	UN	10	150,00	1.500,00
		Total do Proponente				236.048,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es) e as especificações resumidos (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A_O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

- b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- c) . As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial SRP nº 004/2022** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jauru - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Figueirópolis D'Oeste-MT, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

C.N.P.J nº 01.367762/000193

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF/MF nº 726.733.626-49

CONSIGNANTE

LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 15.960.636/0001-52

Levino Barbosa de oliveira

CPF n.º 318.475.951-20

CONSIGNATÁRIA